



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3818/2002

Autoriza a Abertura crédito especial por redução de verba no Valor de R\$ 28.400,00.

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial por redução a seguinte dotação orçamentária:

06.02.12.361.0028.2128 - Transporte Escolar FUNDEF	
339030000000 - Material de consumo	R\$ 6.200,00
339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PJ	R\$ 3.000,00
339039050000 - Serviços de Transporte	R\$ 18.000,00

04.01.28.846.0082.2127 - Custeio Encargos S/Divida Previdenciária	
329022000000 - Outros Encargos Sobre Divida p/Cont.	R\$ 1.200,00

Total **R\$ 28.400,00**

Art. 2.º - Servirá de cobertura para as despesas do artigo segundo por Redução de Verba a seguinte dotação orçamentária

06.02.12.361.0047.2034 - Manutenção do Ens. Fundamental	
319011020000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 22.700,00
06.02.12.361.0047.1008 - Aquisição de Equip. Informática	
449052000000 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 4.500,00
06.01.11.331.0107.2033 - Manutenção Programa Vale Alimentação	
339046000000 - Auxilio Alimentação	R\$ 1.200,00

TOTAL

R\$ 28.400,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 28 DE AGOSTO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 28/08/2002.Livro 23.